Seção dos condutores de fase Seção reduzida do condutor neutro $\,\mathrm{mm}^2$ mm^2 S ≤ 25 S 35 25 50 25 70 35 95 50 120 70 150 70 185 95 240 120 300 150 400 185

Tabela 48 — Seção reduzida do condutor neutro¹⁾

6.2.7 Quedas de tensão

- **6.2.7.1** Em qualquer ponto de utilização da instalação, a queda de tensão verificada não deve ser superior aos seguintes valores, dados em relação ao valor da tensão nominal da instalação:
- a) 7%, calculados a partir dos terminais secundários do transformador MT/BT, no caso de transformador de propriedade da(s) unidade(s) consumidora(s);
- b) 7%, calculados a partir dos terminais secundários do transformador MT/BT da empresa distribuidora de eletricidade, quando o ponto de entrega for aí localizado;
- 5%, calculados a partir do ponto de entrega, nos demais casos de ponto de entrega com fornecimento em tensão secundária de distribuição;
- d) 7%, calculados a partir dos terminais de saída do gerador, no caso de grupo gerador próprio.

As condições de utilização desta tabela são dadas em 6.2.6.2.6.

NOTAS

- 1 Estes limites de queda de tensão são válidos quando a tensão nominal dos equipamentos de utilização previstos for coincidente com a tensão nominal da instalação.
- 2 Ver definição de "ponto de entrega" (3.4.3).
- 3 Nos casos das alíneas a), b) e d), quando as linhas principais da instalação tiverem um comprimento superior a 100 m, as quedas de tensão podem ser aumentadas de 0,005% por metro de linha superior a 100 m, sem que, no entanto, essa suplementação seja superior a 0,5%.
- 4 Para circuitos de motores, ver também 6.5.1.2.1, 6.5.1.3.2 e 6.5.1.3.3.
- **6.2.7.2** Em nenhum caso a queda de tensão nos circuitos terminais pode ser superior a 4%.
- **6.2.7.3** Quedas de tensão maiores que as indicadas em 6.2.7.1 são permitidas para equipamentos com corrente de partida elevada, durante o período de partida, desde que dentro dos limites permitidos em suas normas respectivas.